



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Ref.: Proad nº 15375/2024

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de serviços de Telefonia IP e garantia dos equipamentos que a compõem, bem como da aquisição de solução OmniChannel.

Autorizados os estudos técnicos preliminares (doc. 10) e instituída a equipe de planejamento da contratação pela Portaria TRT nº 3751/2024 (doc. 11), a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC ofertou o ETP (doc. 47) e o termo de referência (doc. 53).

Após análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 19/2025 (doc. 57), em que concluiu que o Termo de Referência sob exame compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para nortear a contratação, estando apto a ser aprovado pela autoridade competente, desde que atendidas as ressalvas constantes do item 3 do referido Parecer.

Em atendimento, a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC ofertou nova versão do termo de referência (doc. 59), com as devidas alterações elencadas pela Assessoria Jurídica.

Sob doc. 60, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de doc. 58.

Após, realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que o valor médio da contratação é da ordem de **R\$ 42.936,40 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme quadro estimativo de doc. 64 (Estimativa nº 11/2025) e manifestação de doc. 65.

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 70, que há valor programado para a contratação em comento, ficando reservado/adequado o montante de R\$ 386.427,60 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme período de início do contrato em abril de 2025, conforme consignado no doc. 67. Disse, ainda, que o montante para suportar a despesa nos exercícios seguintes deverá constar nas respectivas propostas orçamentárias.

Ante o exposto, nos termos do artigo 27, alínea "a", da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023, **VALIDO** a Estimativa n.º 11/2025 (doc. 64) e determino a sua publicidade.

No mais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório visando à contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço (conforme subitem 8.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015). Ainda, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Após, **remetam-se** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, conferir publicidade à estimativa de custos e realização da licitação.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas